



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Processo nº 8014/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **BOLONHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.045.035/0001-00, Inscrição Estadual nº 518.008.416.112, com endereço à Rua Capitão Machado, nº 272, Bairro Bela Vista, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, fone (16) 3171-2227, E-mail: bolonha_turismo@hotmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do parágrafo primeiro da cláusula quarta do presente instrumento, o(s) valor(es) unitário(s) por quilômetro rodado constantes do contrato, para a **LINHA 60**, passa a ser de **R\$ 5,34**, para a **LINHA 61**, passa a ser de **R\$ 5,28**, para a **LINHA 62**, passa a ser de **R\$ 6,05**, para a **LINHA 63**, passa a ser de **R\$ 7,09** e para a **LINHA 64**, passa a ser de **R\$ 6,60**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anual para prestação de serviços constante da cláusula quarta do presente contrato referente à **LINHA 60**, para o Exercício, passa a ser de **R\$ 251.830,56 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta Reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à **LINHA 61**, para o Exercício, passa a ser de **R\$ 259.432,59 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois Reais e cinquenta e nove centavos)**, referente à **LINHA 62**, para o Exercício, passa a ser de **R\$ 227.592,29 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois Reais e vinte e nove centavos)**, referente à **LINHA 63**, para o Exercício, passa a ser de **R\$ 217.974,96 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e quatro Reais e noventa e seis centavos)**, referente à **LINHA 64**, para o Exercício, passa a ser de **R\$ 203.742,00 (Duzentos e três mil, setecentos e quarenta e dois Reais)**, perfazendo um total anual deste contrato de **R\$ 1.160.572,39 (Um milhão, cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois Reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

a seguir: a) Departamento: Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho. Responsável: Transporte de Trabalhadores. Funcional programática: 113342027.2228 – Natureza: 3.3.90.39.00; b) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Atenção Básica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103012044.2262 – Natureza: 3.3.90.39.00 e c) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Transporte e Deslocamento de Pacientes Média Alta Complexidade. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103022045.2265 – Natureza: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 01 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

BOLONHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: BOLONHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 086/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS QUE MORAM OU USUFRUEM DOS DIREITOS DE MORADOR DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, EM ESPECIAL AQUELAS LIGADAS ÀS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 01 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Justino Bolonha

Cargo: Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sueli Viana De Mello

Cargo: Chefe Setor de Transporte

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)